



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Confresa*  
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de  
Assistência Estudantil

EDITAL Nº 019/2018/ CPEAAPAE/DE/IFMT *campus Confresa*

Processo Seletivo 2018-2 da Política de  
Assistência Estudantil na modalidade  
Residência Estudantil para os estudantes do  
Ensino Médio Integrado – *campus Confresa*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus CONFRESA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2018-2 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2018 do IFMT – *campus Confresa*, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- 1.2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus Confresa*, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 1.3 Esse processo seletivo trata exclusivamente da modalidade residência estudantil e possui como público alvo os estudantes do Ensino Médio Integrado, menores de 18 anos de idade, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e

Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, designada pela Portaria nº 117, de 18 de maio de 2017 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

- 1.4** A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5** As inscrições serão realizadas na CAE, no período de **06 a 17 de agosto de 2018**, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min mediante a entrega de toda a documentação exigida no item 6 e realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais.

## **2 DA ESPECIFICAÇÃO**

O Programa de Assistência Estudantil na modalidade Residência Estudantil é destinado aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais) - de acordo com o programa CadÚnico e estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.

## **3 DAS VAGAS**

- 3.1** As vagas para a residência estudantil são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.
- 3.2** Os estudantes selecionados para o programa de Residência Estudantil terão seu ingresso na residência autorizado de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 3.3** As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
- 3.4** Vagas disponíveis:

<b>Residência Masculina</b>	<b>Residência Feminina</b>
17 vagas	5 vagas

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** As inscrições serão realizadas no período 06 a 17 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, via de regra, das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min, salvo em dias que, por ventura, o expediente seja alterado, mediante a entrega de toda a documentação exigida no

item 6 e realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais;

- 5.2 Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>, imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico (anexo I deste edital);
- 5.3 Será realizada entrevista com o candidato e seus pais ou responsáveis legais no ato da entrega de todos os documentos;
- 5.4 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;
- 5.5 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado ou incompletos;
- 5.6 A conferência da documentação exigida ocorrerá no ato da entrega, no período constante no cronograma deste Edital, e não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis ou rasurados.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

## 6 DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 6.1 Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em fotocópias acompanhadas dos originais para conferência no *campus*, dentro do prazo estipulado neste Edital:
- 6.2 O (A) interessado (a) deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico (ANEXO I);
- 6.3 Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, acompanhados da solicitação de inscrição e da justificativa dos motivos que o levem a requerer o auxílio da residência estudantil, podendo ser:
  - ◆ carteira de trabalho;
  - ◆ contra-cheque dos três últimos meses;
  - ◆ declaração do empregador;
  - ◆ carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses;
- 6.4 Entregar os documentos citados abaixo no NAPPS respeitando o horário e o período de inscrição:
  - ◆ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
  - ◆ **Declarações de nada consta**, emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;

- ◆ **Parecer pedagógico** emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;
- ◆ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer **declaração de quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos trinta dias, **bem como o cálculo de renda anual, emitido pela** Empresa Mato - Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - **EMPAER** do município de origem;
- ◆ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ◆ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico;
- ◆ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 6 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE;
- 7.2** A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

## 8 DO RESULTADO

- 8.1** O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados com o benefício da Residência Estudantil acontecerá no dia **21 de agosto de 2018**, a partir da 13h30min no mural do *Campus* e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 9 DA FAMÍLIA

- 9.1** É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.
- 9.2** Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição.
- 9.3** A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos estarão sujeitos ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto **que deverá ser procedida com o acompanhamento de um servidor lotado na Coordenação de Assistência ao Educando**.
- 9.4** O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2018. Os estudantes que por ventura sejam

contemplados com a residência estudantil poderão continuar a usufruir do benefício no período letivo seguinte desde que se submetam ao processo de reavaliação do benefício e sejam considerados aptos a renovação do benefício.

- 9.5** O estudante terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelada, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como dos documentos que rejam sua estadia na residência.
- 9.6** No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.
- 9.7** A Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, no tocante a Residência Estudantil, elaborará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais aos quais os estudantes residentes deverão se ater e dar fiel cumprimento, sob pena da aplicação das sanções regimentais ou até mesmo a perda do benefício.

## **10 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

- 10.1** A análise da solicitação de Residência Estudantil será feita pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, levando em consideração os seguintes critérios:
- 10.1.1** Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;
- 10.1.2** Não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;
- 10.1.3** Estar regularmente matriculado em cursos presenciais na modalidade integral, cursando no mínimo 06 disciplinas no ano letivo de 2018;
- 10.1.4** Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- 10.1.5** Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
- 10.1.6** O estudante com residência mais distante do campus;

## **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1** Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 11.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

- 11.3** Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação da moradia estudantil, em especial de seu quarto, cumprimento as regras a todos impostas, bem como as específicas aos estudantes residentes, sendo de sua inteira responsabilidade, bem como de seus pais ou responsáveis legais, a conservação do patrimônio público na situação em que o recebeu, sob pena de lhe serem cobrados os reparos necessários ao retorno ao estado em que o recebera, o que desde já anui.

Confresa-MT, 06 de agosto de 2018.

**Laura Cristina Nobre Barros**  
Presidente da Comissão

**Aldemira Ferreira da Silva**  
Membro da Comissão

**Larissa Oliveira Chaves**  
Membro da Comissão

**Washington Amaral Ferreira**  
Membro da Comissão

**Marcelo Silva Rodrigues**  
Membro da Comissão

**Mariano Pereira Noletto**  
Membro da Comissão

**Tiago Ferreira de Moraes**  
Membro da Comissão



Estudante

**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO**

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES  
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG:	Órgão Exp. _____ / _____ CPF:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado	
Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:	
<b>Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):</b>	
Celular do estudante: ( )	
Celular do pai ( )	da mãe:( )

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

**§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.**

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

**§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.**

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

**- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?**

Sim ( ) Não ( ) Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**- Possui algum benefício remunerado no campus?**

( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

A ( ) Auxílio Alimentação;

D ( ) Bolsa Auxílio Permanência;

B ( ) Bolsa Auxílio Moradia;

E ( ) Residência Estudantil;

C ( ) Bolsa Monitoria Estudantil;

F ( ) Reavaliação da Residência Estudantil;

**2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?**

( ) Sim

( ) Bolsa Família

( ) PETI

( ) PROJOVEM

( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC

( ) CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

( ) CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

( ) Não

( ) Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

**3.1 - Como você mora?**

( ) com toda família; ( ) em pensionato ou pensão; ( ) só com a mãe;

( ) sozinho; ( ) com os filhos; ( ) república;

( ) com amigos; ( ) com uma família de favor; ( ) só com o pai;

( ) com parentes; ( ) com os irmãos; ( ) casa do estudante;

( ) em quarto alugado de uma família; ( ) república paga pelo poder público, etc.

**3.2 - Tipo de moradia de sua família:**

Chácara  Casa  Quarto  Outro: \_\_\_\_\_

**3.3 - Instalações físicas:**

Alvenaria  Taipa  Adobe  Tábua  Outro: \_\_\_\_\_

**3.4 - Forma de ocupação:**

Própria quitada

Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

Cedida Por quem? \_\_\_\_\_

Herdada De quem? \_\_\_\_\_

Rendeiro

outros \_\_\_\_\_

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

Banheiro  Quarto  Sala  Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

Sim  Não

Caso a resposta seja sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

**3.7 – Possui documento jurídico:**

Sim  Escritura  Contrato de compra e venda  Outro

Caso a resposta seja outro, qual(is)? \_\_\_\_\_

Não

**3.8 Abastecimento de água:**

Poço  Rede pública  Não possui  Outro: \_\_\_\_\_

**3.9 Destino dos dejetos:**

Fossa  Não tem  Ligação à rede pública

**3.10 Energia elétrica:**

Rede Pública  Clandestino  Não possui  Outro: \_\_\_\_\_

**3.11 Residência situada em:**

Zona rural

Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora												
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade						
	0	1	2	3		0	1	2	3			
Caminhão					Tanquinho							
Camionete					DVD							
Carro					Aparelho de Som							
Moto					Geladeira / Freezer							
Bicicleta					Celular							
TV em cores					Forno Micro-ondas							
TV por assinatura					Notebook							
Micro Computador					Máquina de lavar roupa							
Telefone fixo					Outros							

#### 4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

##### 4.1 - Seus pais são:

( ) Casados                      ( ) Pai falecido ( ) Separados                      ( ) Mãe falecida ( ) Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual(is)? \_\_\_\_\_

##### 4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim ( )                                      Não ( )

Se sim, qual o valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### 4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

( ) Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

##### 4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar.

	No	me	do	me	mb	Par	Esc	Sit	Ida	Est	Re	nd	Estuda em Escola Particular
--	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	-----------------------------

Nº								Paga Mensalidade	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade (R\$)	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
<b>Total</b>				<b>R\$</b>							

**\* Legendas**

**EF** = Ensino Fundamental      **EM** = Ensino Médio      **ES** = Ensino Superior      **T** = Trabalha  
**D** = desempregado      **N** = Não trabalha      **O** = outros      **P** = Pensionista  
**A** = Autônomo      **C** = Casado      **S** = Solteiro      **D** = Divorciado  
**CV** = Convivente      **V** = Viúvo (a)      **SJ** = Separado Judicialmente

**4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?**

( ) Não                      ( ) Sim

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? \_\_\_\_\_

Qual curso? \_\_\_\_\_

**5 - DADOS DE SAÚDE:**

**5.1 Você possui alguma deficiência?**

( ) visual ( ) física ou motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) nenhuma ( ) Outras.

Qual (ais): \_\_\_\_\_

**5.2 Utiliza prótese ou órtese? ( ) Sim ( ) Não**

**5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:**

	Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

**5.4 Faz uso de alguma medicação?**

( ) Sim

( ) Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.5 É alérgico**

a: \_\_\_\_\_

**5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.7 Tem plano de Saúde?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.8 Possui cartão do SUS?**

( ) Sim ( ) Não Se não possui, providenciar.

**5.9 Possui cartão de vacina?**

( ) Sim ( ) Não Se não possui, providenciar.

**5.10 Pratica algum esporte?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?**

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?**

( ) Sim ( ) Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6 – Situação de trabalho e renda do requerente:**

**6.1 Atualmente você está trabalhando?**

( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de trabalho? \_\_\_\_\_

**6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?**

( ) Não ( ) Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

**6.3 Você tem alguma experiência profissional?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?**

( ) Não ( ) Sim ( ) Monitoria ( ) Extensão ( ) Pesquisa ( ) Estágio ( ) Outras Se a resposta for outras, quais? \_\_\_\_\_

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_

**7 - Gastos familiares mensais:**

<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor Aproximado</b>	<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor aproximado</b>
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			

Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

**8 – Etnia:**

**8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?**

Branco     Preto     Indígena     Amarelo     Pardo

**9 - Condições de transporte:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé     carona     bicicleta     transporte coletivo - ônibus

transporte próprio  moto     outros \_\_\_\_\_

**9.1 – Quem paga o transporte escolar?** \_\_\_\_\_

**9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?** \_\_\_\_\_

**10 – Situação escolar:**

**10.1** Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? \_\_\_\_\_

Não

**10.2** Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? \_\_\_\_\_

**10.3** Trancou matrícula?

Sim

Se sim, qual o motivo? \_\_\_\_\_

Não

**10.4** Foi Bolsista no IFMT?

Sim

Se sim, em que ano? \_\_\_\_\_

Não

**10.4.1** Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ

PIBIC/CNPq

Extensão/APL

Pesquisa/APL

**10.5** Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não

Sim

Se sim, qual (is)?:

A  Auxílio Alimentação;

D  Bolsa Auxílio Permanência;

B  Bolsa Auxílio Moradia;

E  Residência Estudantil;

C  Bolsa Monitoria Estudantil;

**10.6** Faz algum curso paralelo/complementar?

Não  Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representante da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Confresa-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura do Estudante.

.....  
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

#### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	06 de Agosto de 2018
<b>Recurso contra edital</b>	07 de Agosto de 2018
<b>Período de Inscrição</b>	06 a 17 de Agosto de 2018
<b>Análise da Documentação</b>	20 de Agosto de 2018
<b>Resultado Preliminar</b>	21 de Agosto de 2018
<b>Recurso contra resultado preliminar</b>	23 de Agosto de 2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	24 de Agosto de 2018